SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2580a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 027/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 027/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Superávit Financeiro ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Superávit Financeiro no valor de R$ 551.250,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	13.000	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Unidade Orçamentária	13.002	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0014.1043		-	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO		
Fonte	1716	-	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO- CONVÊNIO SEDU		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	470.000,00
Fonte	3000	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	81.250,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**551.250,00**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE: 3000

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2022 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 09 de Agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13FE7F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Entidade: Consolidado								
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**	
			No 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**		
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.952.308,79	236.171.606,15	33.058.039,54	14,00	33.058.039,54	14,00	203.113.566,61	
RECEITAS CORRENTES	209.342.308,79	215.996.862,75	32.661.687,48	15,12	32.661.687,48	15,12	183.335.175,27	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	48.161.700,08	48.161.700,08	3.281.699,66	6,81	3.281.699,66	6,81	44.880.000,42	

MELHORIA								
Impostos		44.979.102,99	44.979.102,99	3.178.657,31	7,07	3.178.657,31	7,07	41.800.445,68
Taxas		3.182.597,09	3.182.597,09	103.036,04	3,24	103.036,04	3,24	3.079.561,05
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	6,31	0,00	6,31	0,00	(6,31)
CONTRIBUIÇÕES		24.001.916,20	24.001.916,20	1.607.231,27	6,70	1.607.231,27	6,70	22.394.684,93
Contribuições Sociais		21.663.002,00	21.663.002,00	1.601.044,92	7,39	1.601.044,92	7,39	20.061.957,08
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.338.914,20	2.338.914,20	6.186,35	0,26	6.186,35	0,26	2.332.727,85
RECEITA PATRIMONIAL		19.585.006,57	23.660.788,08	2.010.106,18	8,50	2.010.106,18	8,50	21.650.681,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		14.433,68	14.433,68	3.945,23	27,33	3.945,23	27,33	10.488,45
Valores Mobiliários		19.570.572,89	23.646.354,40	2.006.160,95	8,48	2.006.160,95	8,48	21.640.193,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	306.600,00	0,00	306.600,00	0,00	(306.600,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	306.600,00	0,00	306.600,00	0,00	(306.600,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		116.038.152,78	118.616.925,23	25.219.091,19	21,26	25.219.091,19	21,26	93.397.834,04
Transferências da União e de suas Entidades		48.583.222,02	48.588.222,02	9.452.625,06	19,45	9.452.625,06	19,45	39.135.596,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		45.641.595,92	47.800.368,37	10.166.984,24	21,27	10.166.984,24	21,27	37.633.384,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		21.813.334,84	22.228.334,84	5.599.481,89	25,19	5.599.481,89	25,19	16.628.852,95
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.555.533,16	1.555.533,16	236.959,18	15,23	236.959,18	15,23	1.318.573,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		69.100,06	69.100,06	6.090,12	8,81	6.090,12	8,81	63.009,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		32.000,00	32.000,00	80.426,09	251,33	80.426,09	251,33	(48.426,09)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		1.454.433,10	1.454.433,10	150.442,97	10,34	150.442,97	10,34	1.303.990,13
RECEITAS DE CAPITAL		2.610.000,00	20.174.743,40	396.352,06	1,96	396.352,06	1,96	19.778.391,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.900.000,00	19.039.275,92	396.352,06	2,08	396.352,06	2,08	18.642.923,86
Operações de Crédito - Mercado Interno		1.900.000,00	19.039.275,92	396.352,06	2,08	396.352,06	2,08	18.642.923,86
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Alienação de Bens Móveis		410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Alienação de Bens Imóveis		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	425.467,48	0,00	0,00	0,00	0,00	425.467,48
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	425.467,48	0,00	0,00	0,00	0,00	425.467,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		4.200.000,00	4.200.000,00	1.630.841,75	38,83	1.630.841,75	38,83	2.569.158,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		216.152.308,79	240.371.606,15	34.688.881,29	14,43	34.688.881,29	14,43	205.682.724,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		216.152.308,79	240.371.606,15	34.688.881,29	14,43	34.688.881,29	14,43	205.682.724,86
DÉFICIT (VI)[1]		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		**216.152.308,79**	**240.371.606,15**	**34.688.881,29**	**14,43**	**34.688.881,29**	**14,43**	**205.682.724,86**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.554.069,02	-	-	6.554.069,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	6.554.069,02	-	-	6.554.069,02	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**		

									Bimestre
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.382.956,41	209.089.586,19	38.269.584,09	38.269.584,09	170.820.002,10	19.946.065,81	19.946.065,81	189.143.520,38	17.964.243,45
DESPESAS CORRENTES	163.241.235,67	172.216.518,61	32.993.600,64	32.993.600,64	139.222.917,97	18.469.317,73	18.469.317,73	153.747.200,88	16.637.706,91
Pessoal e Encargos Sociais	99.817.123,12	101.931.599,24	14.728.672,86	14.728.672,86	87.202.926,38	14.519.767,22	14.519.767,22	87.411.832,02	14.281.235,26
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	2.000.000,00	646.038,63	646.038,63	1.353.961,37	646.038,63	646.038,63	1.353.961,37	646.038,63
Outras Despesas Correntes	61.424.112,55	68.284.919,37	17.618.889,15	17.618.889,15	50.666.030,22	3.303.511,88	3.303.511,88	64.981.407,49	1.710.433,02
DESPESAS DE CAPITAL	12.823.333,62	34.554.680,46	5.275.983,45	5.275.983,45	29.278.697,01	1.476.748,08	1.476.748,08	33.077.932,38	1.326.536,54
Investimentos	10.035.383,62	31.766.730,46	4.598.510,71	4.598.510,71	27.168.219,75	799.275,34	799.275,34	30.967.455,12	649.063,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.787.950,00	2.787.950,00	677.472,74	677.472,74	2.110.477,26	677.472,74	677.472,74	2.110.477,26	677.472,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12	2.318.387,12	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.684.820,38	16.751.556,98	3.533.261,97	3.533.261,97	13.218.295,01	3.533.261,97	3.533.261,97	13.218.295,01	2.669.560,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	195.067.776,79	225.841.143,17	41.802.846,06	41.802.846,06	184.038.297,11	23.479.327,78	23.479.327,78	202.361.815,39	20.633.804,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	195.067.776,79	225.841.143,17	41.802.846,06	41.802.846,06	184.038.297,11	23.479.327,78	23.479.327,78	202.361.815,39	20.633.804,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.209.553,51	-	14.055.077,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**195.067.776,79**	**225.841.143,17**	**41.802.846,06**	**41.802.846,06**	-	**23.479.327,78**	**34.688.881,29**	-	**34.688.881,29**
RESERVA DO RPPS	21.084.532,00	21.084.532,00	0,00	0,00	21.084.532,00	0,00	0,00	21.084.532,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 10/08/2022, às 09:54:10.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.630.841,75	38,83	1.630.841,75	38,83	2.569.158,25
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	1.600.010,30	40,00	1.600.010,30	40,00	2.399.989,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	1.600.010,30	40,00	1.600.010,30	40,00	2.399.989,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	1.600.010,30	40,00	1.600.010,30	40,00	2.399.989,70
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	30.831,45	15,42	30.831,45	15,42	169.168,55

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	30.831,45	15,42	30.831,45	15,42	169.168,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.684.820,38	16.751.556,98	3.533.261,97	3.533.261,97	13.218.295,01	3.533.261,97	3.533.261,97	13.218.295,01	2.669.560,58
DESPESAS CORRENTES	15.726.320,38	15.793.056,98	3.384.593,14	3.384.593,14	12.408.463,84	3.384.593,14	3.384.593,14	12.408.463,84	2.520.891,75
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.711.070,00	7.777.806,60	1.180.077,90	1.180.077,90	6.597.728,70	1.180.077,90	1.180.077,90	6.597.728,70	613.767,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.015.250,38	8.015.250,38	2.204.515,24	2.204.515,24	5.810.735,14	2.204.515,24	2.204.515,24	5.810.735,14	1.907.124,47
DESPESAS DE CAPITAL	958.500,00	958.500,00	148.668,83	148.668,83	809.831,17	148.668,83	148.668,83	809.831,17	148.668,83
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.500,00	958.500,00	148.668,83	148.668,83	809.831,17	148.668,83	148.668,83	809.831,17	148.668,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR4171101-2883-INVXDMHMJDZR-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág1//1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75F0AAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.952.308,79	254.539.039,03	36.808.744,62	14,46	69.866.784,16	27,45	184.672.254,87
RECEITAS CORRENTES	209.342.308,79	229.276.893,10	34.275.883,25	14,95	66.937.570,73	29,20	162.339.322,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.161.700,08	48.196.700,08	3.355.535,95	6,96	6.637.235,61	13,77	41.559.464,47
Impostos	44.979.102,99	44.979.102,99	3.260.105,62	7,25	6.438.762,93	14,32	38.540.340,06
Taxas	3.182.597,09	3.217.597,09	95.399,97	2,96	198.436,01	6,17	3.019.161,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	30,36	0,00	36,67	0,00	(36,67)
CONTRIBUIÇÕES	24.001.916,20	24.001.916,20	3.191.845,14	13,30	4.799.076,41	19,99	19.202.839,79
Contribuições Sociais	21.663.002,00	21.663.002,00	2.977.732,94	13,75	4.578.777,86	21,14	17.084.224,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.338.914,20	2.338.914,20	214.112,20	9,15	220.298,55	9,42	2.118.615,65
RECEITA PATRIMONIAL	19.585.006,57	27.249.442,61	4.870.242,27	17,87	6.880.348,45	25,25	20.369.094,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.433,68	14.433,68	429,80	2,98	4.375,03	30,31	10.058,65
Valores Mobiliários	19.570.572,89	27.235.008,93	4.869.812,47	17,88	6.875.973,42	25,25	20.359.035,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	100,00	0,00	306.700,00	0,00	(306.700,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	100,00	0,00	306.700,00	0,00	(306.700,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		116.038.152,78	128.273.301,05	22.613.029,72	17,63	47.832.120,91	37,29	80.441.180,14
Transferências da União e de suas Entidades		48.583.222,02	49.389.422,02	7.831.600,87	15,86	17.284.225,93	35,00	32.105.196,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		45.641.595,92	56.655.544,19	9.396.294,06	16,58	19.563.278,30	34,53	37.092.265,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		21.813.334,84	22.228.334,84	5.385.134,79	24,23	10.984.616,68	49,42	11.243.718,16
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.555.533,16	1.555.533,16	245.130,17	15,76	482.089,35	30,99	1.073.443,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		69.100,06	69.100,06	6.115,33	8,85	12.205,45	17,66	56.894,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		32.000,00	32.000,00	37.439,71	117,00	117.865,80	368,33	(85.865,80)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		1.454.433,10	1.454.433,10	201.575,13	13,86	352.018,10	24,20	1.102.415,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.610.000,00	25.262.145,93	2.532.861,37	10,03	2.929.213,43	11,60	22.332.932,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.900.000,00	19.039.275,92	1.134.661,37	5,96	1.531.013,43	8,04	17.508.262,49
Operações de Crédito - Mercado Interno		1.900.000,00	19.039.275,92	1.134.661,37	5,96	1.531.013,43	8,04	17.508.262,49
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Alienação de Bens Móveis		410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Alienação de Bens Imóveis		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	5.512.870,01	1.398.200,00	25,36	1.398.200,00	25,36	4.114.670,01
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	4.019.112,86	746.000,00	18,56	746.000,00	18,56	3.273.112,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	1.493.757,15	652.200,00	43,66	652.200,00	43,66	841.557,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		4.200.000,00	4.200.000,00	1.280.467,92	30,49	2.911.309,67	69,32	1.288.690,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		216.152.308,79	258.739.039,03	38.089.212,54	14,72	72.778.093,83	28,13	185.960.945,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		216.152.308,79	258.739.039,03	38.089.212,54	14,72	72.778.093,83	28,13	185.960.945,20
DÉFICIT (VI)[1]		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		**216.152.308,79**	**258.739.039,03**	**38.089.212,54**	**14,72**	**72.778.093,83**	**28,13**	**185.960.945,20**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	12.704.316,46	-	-	12.704.316,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	12.704.316,46	-	-	12.704.316,46	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.382.956,41	232.886.654,24	36.976.071,12	75.245.655,21	157.640.999,03	30.474.423,48	50.420.489,29	182.466.164,95	46.788.511,77
DESPESAS CORRENTES	163.241.235,67	180.303.949,49	33.114.606,00	66.108.206,64	114.195.742,85	27.575.690,87	46.045.008,60	134.258.940,89	43.851.800,69
Pessoal e Encargos Sociais	99.817.123,12	100.621.303,62	15.310.535,14	30.039.208,00	70.582.095,62	15.372.270,06	29.892.037,28	70.729.266,34	29.620.069,83
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	2.000.000,00	641.838,67	1.287.877,30	712.122,70	641.838,67	1.287.877,30	712.122,70	1.287.877,30
Outras Despesas Correntes	61.424.112,55	77.682.645,87	17.162.232,19	34.781.121,34	42.901.524,53	11.561.582,14	14.865.094,02	62.817.551,85	12.943.853,56
DESPESAS DE CAPITAL	12.823.333,62	50.264.317,63	3.861.465,12	9.137.448,57	41.126.869,06	2.898.732,61	4.375.480,69	45.888.836,94	2.936.711,08
Investimentos	10.035.383,62	47.476.367,63	3.181.548,69	7.780.059,40	39.696.308,23	2.218.816,18	3.018.091,52	44.458.276,11	1.579.321,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.787.950,00	2.787.950,00	679.916,43	1.357.389,17	1.430.560,83	679.916,43	1.357.389,17	1.430.560,83	1.357.389,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12	2.318.387,12	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00
DESPESAS (INTRA-	16.684.820,38	17.472.169,25	3.657.915,64	7.191.177,61	10.280.991,64	3.657.915,64	7.191.177,61	10.280.991,64	6.180.989,88

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	195.067.776,79	250.358.823,49	40.633.986,76	82.436.832,82	167.921.990,67	34.132.339,12	57.611.666,90	192.747.156,59	52.969.501,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	195.067.776,79	250.358.823,49	40.633.986,76	82.436.832,82	167.921.990,67	34.132.339,12	57.611.666,90	192.747.156,59	52.969.501,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	15.166.426,93	-	19.808.592,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**195.067.776,79**	**250.358.823,49**	**40.633.986,76**	**82.436.832,82**	-	**34.132.339,12**	**72.778.093,83**	-	**72.778.093,83**
RESERVA DO RPPS	21.084.532,00	21.084.532,00	0,00	0,00	21.084.532,00	0,00	0,00	21.084.532,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 10/08/2022, às 09:55:52.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.280.467,92	30,49	2.911.309,67	69,32	1.288.690,33
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	1.249.299,76	31,23	2.849.310,06	71,23	1.150.689,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	1.249.299,76	31,23	2.849.310,06	71,23	1.150.689,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	1.249.299,76	31,23	2.849.310,06	71,23	1.150.689,94
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	31.168,16	15,58	61.999,61	31,00	138.000,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	31.168,16	15,58	61.999,61	31,00	138.000,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.684.820,38	17.472.169,25	3.657.915,64	7.191.177,61	10.280.991,64	3.657.915,64	7.191.177,61	10.280.991,64	6.180.989,88
DESPESAS CORRENTES	15.726.320,38	16.513.669,25	3.507.623,20	6.892.216,34	9.621.452,91	3.507.623,20	6.892.216,34	9.621.452,91	5.882.028,61
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.711.070,00	8.104.695,07	1.568.790,67	2.748.868,57	5.355.826,50	1.568.790,67	2.748.868,57	5.355.826,50	2.092.139,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.015.250,38	8.408.974,18	1.938.832,53	4.143.347,77	4.265.626,41	1.938.832,53	4.143.347,77	4.265.626,41	3.789.889,57
DESPESAS DE CAPITAL	958.500,00	958.500,00	150.292,44	298.961,27	659.538,73	150.292,44	298.961,27	659.538,73	298.961,27
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.500,00	958.500,00	150.292,44	298.961,27	659.538,73	150.292,44	298.961,27	659.538,73	298.961,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3347C57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.952.308,79	279.290.266,87	42.051.781,20	15,06	111.918.565,36	40,07	167.371.701,51
RECEITAS CORRENTES	209.342.308,79	238.355.910,87	41.047.532,99	17,22	107.985.103,72	45,30	130.370.807,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.161.700,08	48.196.700,08	8.204.204,58	17,02	14.841.440,19	30,79	33.355.259,89
Impostos	44.979.102,99	44.979.102,99	7.619.067,32	16,94	14.057.830,25	31,25	30.921.272,74
Taxas	3.182.597,09	3.217.597,09	585.137,26	18,19	783.573,27	24,35	2.434.023,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	36,67	0,00	(36,67)
CONTRIBUIÇÕES	24.001.916,20	24.001.916,20	5.080.707,60	21,17	9.879.784,01	41,16	14.122.132,19
Contribuições Sociais	21.663.002,00	21.663.002,00	4.721.711,22	21,80	9.300.489,08	42,93	12.362.512,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.338.914,20	2.338.914,20	358.996,38	15,35	579.294,93	24,77	1.759.619,27
RECEITA PATRIMONIAL	19.585.006,57	29.157.470,94	2.434.721,67	8,35	9.315.070,12	31,95	19.842.400,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.433,68	14.433,68	429,78	2,98	4.804,81	33,29	9.628,87
Valores Mobiliários	19.570.572,89	29.143.037,26	2.434.291,89	8,35	9.310.265,31	31,95	19.832.771,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	306.700,00	0,00	(306.700,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	306.700,00	0,00	(306.700,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.038.152,78	135.444.290,49	25.035.083,77	18,48	72.867.204,68	53,80	62.577.085,81
Transferências da União e de suas Entidades	48.583.222,02	53.933.294,13	11.318.012,32	20,99	28.602.238,25	53,03	25.331.055,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.641.595,92	57.867.661,52	8.651.148,84	14,95	28.214.427,14	48,76	29.653.234,38
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.813.334,84	23.643.334,84	5.065.922,61	21,43	16.050.539,29	67,89	7.592.795,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.555.533,16	1.555.533,16	292.815,37	18,82	774.904,72	49,82	780.628,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	69.100,06	69.100,06	3.357,52	4,86	15.562,97	22,52	53.537,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	80.331,68	251,04	198.197,48	619,37	(166.197,48)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.454.433,10	1.454.433,10	209.126,17	14,38	561.144,27	38,58	893.288,83
RECEITAS DE CAPITAL	2.610.000,00	40.934.356,00	1.004.248,21	2,45	3.933.461,64	9,61	37.000.894,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	31.866.206,91	166.926,46	0,52	1.697.939,89	5,33	30.168.267,02
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.900.000,00	31.866.206,91	166.926,46	0,52	1.697.939,89	5,33	30.168.267,02
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Alienação de Bens Móveis	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.358.149,09	837.321,75	10,02	2.235.521,75	26,75	6.122.627,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.967.162,86	817.321,75	16,45	1.563.321,75	31,47	3.403.841,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.390.986,23	20.000,00	0,59	672.200,00	19,82	2.718.786,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.524.305,63	36,29	4.435.615,30	105,61	(235.615,30)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	216.152.308,79	283.490.266,87	43.576.086,83	15,37	116.354.180,66	41,04	167.136.086,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	216.152.308,79	283.490.266,87	43.576.086,83	15,37	116.354.180,66	41,04	167.136.086,21
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**216.152.308,79**	**283.490.266,87**	**43.576.086,83**	**15,37**	**116.354.180,66**	**41,04**	**167.136.086,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.575.351,77	-	-	15.575.351,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.575.351,77	-	-	15.575.351,77	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.382.956,41	256.046.025,00	32.500.364,92	107.746.020,13	148.300.004,87	31.816.028,83	82.236.518,12	173.809.506,88	79.829.530,34
DESPESAS CORRENTES	163.241.235,67	185.715.920,21	28.552.529,51	94.660.736,15	91.055.184,06	29.312.163,42	75.357.172,02	110.358.748,19	73.242.070,16
Pessoal e Encargos Sociais	99.817.123,12	101.426.303,62	15.398.866,13	45.438.074,13	55.988.229,49	15.469.551,07	45.361.588,35	56.064.715,27	45.049.557,46
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	2.000.000,00	684.820,60	1.972.697,90	27.302,10	684.820,60	1.972.697,90	27.302,10	1.972.697,90
Outras Despesas Correntes	61.424.112,55	82.289.616,59	12.468.842,78	47.249.964,12	35.039.652,47	13.157.791,75	28.022.885,77	54.266.730,82	26.219.814,80
DESPESAS DE CAPITAL	12.823.333,62	68.011.717,67	3.947.835,41	13.085.283,98	54.926.433,69	2.503.865,41	6.879.346,10	61.132.371,57	6.587.460,18
Investimentos	10.035.383,62	65.223.767,67	3.249.293,81	11.029.353,21	54.194.414,46	1.805.323,81	4.823.415,33	60.400.352,34	4.531.529,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.787.950,00	2.787.950,00	698.541,60	2.055.930,77	732.019,23	698.541,60	2.055.930,77	732.019,23	2.055.930,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12	2.318.387,12	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.684.820,38	21.935.061,64	3.659.153,63	10.850.331,24	11.084.730,40	3.659.153,63	10.850.331,24	11.084.730,40	10.844.092,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	195.067.776,79	277.981.086,64	36.159.518,55	118.596.351,37	159.384.735,27	35.475.182,46	93.086.849,36	184.894.237,28	90.673.622,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	195.067.776,79	277.981.086,64	36.159.518,55	118.596.351,37	159.384.735,27	35.475.182,46	93.086.849,36	184.894.237,28	90.673.622,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	23.267.331,30	-	25.680.557,80
TOTAL COM	**195.067.776,79**	**277.981.086,64**	**36.159.518,55**	**118.596.351,37**	-	**35.475.182,46**	**116.354.180,66**	-	**116.354.180,66**

SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)									
RESERVA DO RPPS	21.084.532,00	21.084.532,00	0,00	0,00	21.084.532,00	0,00	0,00	21.084.532,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 10/08/2022, às 09:57:20.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.524.305,63	36,29	4.435.615,30	105,61	(235.615,30)
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	1.492.768,00	37,32	4.342.078,06	108,55	(342.078,06)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	1.492.768,00	37,32	4.342.078,06	108,55	(342.078,06)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	1.492.768,00	37,32	4.342.078,06	108,55	(342.078,06)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	31.537,63	15,77	93.537,24	46,77	106.462,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	31.537,63	15,77	93.537,24	46,77	106.462,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.684.820,38	21.935.061,64	3.659.153,63	10.850.331,24	11.084.730,40	3.659.153,63	10.850.331,24	11.084.730,40	10.844.092,52
DESPESAS CORRENTES	15.726.320,38	20.976.561,64	3.507.079,59	10.399.295,93	10.577.265,71	3.507.079,59	10.399.295,93	10.577.265,71	10.393.057,21

PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.711.070,00	8.789.705,07	1.299.808,56	4.048.677,13	4.741.027,94	1.299.808,56	4.048.677,13	4.741.027,94	4.042.831,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.015.250,38	12.186.856,57	2.207.271,03	6.350.618,80	5.836.237,77	2.207.271,03	6.350.618,80	5.836.237,77	6.350.226,09
DESPESAS DE CAPITAL	958.500,00	958.500,00	152.074,04	451.035,31	507.464,69	152.074,04	451.035,31	507.464,69	451.035,31
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.500,00	958.500,00	152.074,04	451.035,31	507.464,69	152.074,04	451.035,31	507.464,69	451.035,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito		Coordenação Da Unidade De Controle Interno				CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR4171101-2883-LHUHNIIZNZPR-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS								Pág 1 / 1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:777676AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.094.317,32	221.109.492,48	32.564.496,96	14,73	120.804.409,56	54,64	100.305.082,92
RECEITAS CORRENTES	168.977.800,00	189.293.277,17	27.146.895,46	14,34	107.294.643,75	56,68	81.998.633,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.448.940,00	24.539.239,60	5.452.018,83	22,22	18.906.895,21	77,05	5.632.344,39
Impostos	22.267.740,00	22.267.740,00	4.563.003,73	20,49	17.525.663,88	78,70	4.742.076,12
Taxas	1.431.100,00	1.521.399,60	889.015,10	58,43	1.381.231,33	90,79	140.168,27
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.100,00
CONTRIBUIÇÕES	9.020.200,00	9.020.200,00	1.203.905,12	13,35	4.868.021,28	53,97	4.152.178,72
Contribuições Sociais	6.730.200,00	6.730.200,00	1.092.288,71	16,23	3.887.689,18	57,76	2.842.510,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.290.000,00	2.290.000,00	111.616,41	4,87	980.332,10	42,81	1.309.667,90
RECEITA PATRIMONIAL	19.693.060,00	30.374.963,66	64.841,89	0,21	5.289.289,66	17,41	25.085.674,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	289.900,00	289.900,00	50.730,81	17,50	130.972,48	45,18	158.927,52
Valores Mobiliários	19.338.160,00	30.020.063,66	14.111,08	0,05	5.158.317,18	17,18	24.861.746,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.580.200,00	122.123.473,91	19.372.796,40	15,86	76.382.731,84	62,55	45.740.742,07
Transferências da União e de suas Entidades	49.605.100,00	53.504.180,35	8.682.758,87	16,23	30.781.831,58	57,53	22.722.348,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.340.100,00	44.961.293,56	7.096.531,23	15,78	29.815.482,73	66,31	15.145.810,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.635.000,00	23.658.000,00	3.593.506,30	15,19	15.785.417,53	66,72	7.872.582,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.075.400,00	3.075.400,00	1.053.333,22	34,25	1.847.705,76	60,08	1.227.694,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	39.285,00	196,43	60.862,39	304,31	(40.862,39)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	45.074,01	97,77	405.116,21	878,78	(359.016,21)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.009.300,00	3.009.300,00	968.974,21	32,20	1.381.727,16	45,92	1.627.572,84
RECEITAS DE CAPITAL	20.116.517,32	31.816.215,31	5.417.601,50	17,03	13.509.765,81	42,46	18.306.449,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.320.867,32	29.229.570,69	5.339.611,95	18,27	13.219.090,81	45,23	16.010.479,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.320.867,32	29.229.570,69	5.339.611,95	18,27	13.219.090,81	45,23	16.010.479,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.450,00	2.586.444,62	77.989,55	3,02	290.675,00	11,24	2.295.769,62
Transferências da União e de suas Entidades	619.550,00	2.410.544,62	77.989,55	3,24	290.675,00	12,06	2.119.869,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	175.900,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.407.200,00	13.407.200,00	1.791.606,64	13,36	7.193.875,71	53,66	6.213.324,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	202.501.517,32	234.516.692,48	34.356.103,60	14,65	127.998.285,27	54,58	106.518.407,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	202.501.517,32	234.516.692,48	34.356.103,60	14,65	127.998.285,27	54,58	106.518.407,21
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**202.501.517,32**	**234.516.692,48**	**34.356.103,60**	**14,65**	**127.998.285,27**	**54,58**	**106.518.407,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.641.344,30	-	-	9.641.344,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.641.344,30	-	-	9.641.344,30	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	184.653.859,32	225.730.845,01	26.487.583,29	118.410.649,30	107.320.195,71	31.292.516,67	96.500.400,55	129.230.444,46	93.785.616,08
DESPESAS CORRENTES	148.697.148,93	171.907.601,65	25.039.145,95	96.690.265,22	75.217.336,43	25.215.343,79	82.872.464,72	89.035.136,93	80.958.173,76
Pessoal e Encargos Sociais	89.294.867,34	95.531.534,19	16.515.404,44	56.069.342,59	39.462.191,60	16.469.206,54	55.874.760,51	39.656.773,68	55.583.896,14
Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00	2.055.000,00	431.936,09	1.368.006,76	686.993,24	431.936,09	1.368.006,76	686.993,24	1.368.006,76
Outras Despesas Correntes	58.102.281,59	74.321.067,46	8.091.805,42	39.252.915,87	35.068.151,59	8.314.201,16	25.629.697,45	48.691.370,01	24.006.270,86
DESPESAS DE CAPITAL	24.839.700,39	42.706.233,36	1.448.437,34	21.720.384,08	20.985.849,28	6.077.172,88	13.627.935,83	29.078.297,53	12.827.442,32
Investimentos	22.663.450,39	39.455.983,36	893.075,92	19.760.408,69	19.695.574,67	5.521.811,46	11.667.960,44	27.788.022,92	10.867.466,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.176.250,00	3.250.250,00	555.361,42	1.959.975,39	1.290.274,61	555.361,42	1.959.975,39	1.290.274,61	1.959.975,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.117.010,00	11.117.010,00	0,00	0,00	11.117.010,00	0,00	0,00	11.117.010,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.847.658,00	18.427.191,77	2.688.542,97	8.830.696,36	9.596.495,41	2.696.059,97	8.830.696,36	9.596.495,41	8.733.278,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.501.517,32	244.158.036,78	29.176.126,26	127.241.345,66	116.916.691,12	33.988.576,64	105.331.096,91	138.826.939,87	102.518.894,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	202.501.517,32	244.158.036,78	29.176.126,26	127.241.345,66	116.916.691,12	33.988.576,64	105.331.096,91	138.826.939,87	102.518.894,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	756.939,61	-	-	22.667.188,36	-	25.479.390,65
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**202.501.517,32**	**244.158.036,78**	**29.176.126,26**	**127.998.285,27**	**-**	**33.988.576,64**	**127.998.285,27**	**-**	**127.998.285,27**
RESERVA DO RPPS	10.817.010,00	10.817.010,00	0,00	0,00	10.817.010,00	0,00	0,00	10.817.010,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 10/08/2022, às 09:46:49.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.407.200,00	13.407.200,00	1.791.606,64	13,36	7.193.875,71	53,66	6.213.324,29
RECEITAS CORRENTES	13.190.000,00	13.190.000,00	1.833.267,60	13,90	7.076.016,91	53,65	6.113.983,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.190.000,00	13.190.000,00	1.833.267,60	13,90	7.076.016,91	53,65	6.113.983,09
Contribuições Sociais	13.190.000,00	13.190.000,00	1.833.267,60	13,90	7.076.016,91	53,65	6.113.983,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	217.200,00	217.200,00	(41.660,96)	(19,18)	117.858,80	54,26	99.341,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	217.200,00	217.200,00	(41.660,96)	(19,18)	117.858,80	54,26	99.341,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.847.658,00	18.427.191,77	2.688.542,97	8.830.696,36	9.596.495,41	2.696.059,97	8.830.696,36	9.596.495,41	8.733.278,54
DESPESAS CORRENTES	16.947.558,00	17.527.091,77	2.544.331,70	8.262.382,81	9.264.708,96	2.551.848,70	8.262.382,81	9.264.708,96	8.164.964,99
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.998.558,00	8.536.462,46	1.137.542,51	4.930.242,89	3.606.219,57	1.145.059,51	4.930.242,89	3.606.219,57	4.930.242,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.949.000,00	8.990.629,31	1.406.789,19	3.332.139,92	5.658.489,39	1.406.789,19	3.332.139,92	5.658.489,39	3.234.722,10
DESPESAS DE CAPITAL	900.100,00	900.100,00	144.211,27	568.313,55	331.786,45	144.211,27	568.313,55	331.786,45	568.313,55
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	144.211,27	568.313,55	331.686,45	144.211,27	568.313,55	331.686,45	568.313,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***				
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno				CRC 040238-O-9				
Identificador: WPR3631101-2883-NGZVQQMZCJUK-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1 / 1									

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5BDA5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 5º Bimestre	%	Até 5º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.094.317,32	232.788.214,97	27.540.134,95	11,83	148.344.544,51	63,73	84.443.670,46
RECEITAS CORRENTES	168.977.800,00	200.671.999,66	26.616.690,27	13,26	133.911.334,02	66,73	66.760.665,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.448.940,00	24.539.239,60	4.605.586,84	18,77	23.512.482,05	95,82	1.026.757,55
Impostos	22.267.740,00	22.267.740,00	4.329.383,92	19,44	21.855.047,80	98,15	412.692,20
Taxas	1.431.100,00	1.521.399,60	275.981,36	18,14	1.657.212,69	108,93	(135.813,09)
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	221,56	0,03	221,56	0,03	749.878,44
CONTRIBUIÇÕES	9.020.200,00	9.020.200,00	1.126.101,92	12,48	5.994.123,20	66,45	3.026.076,80
Contribuições Sociais	6.730.200,00	6.730.200,00	1.081.983,54	16,08	4.969.672,72	73,84	1.760.527,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.290.000,00	2.290.000,00	44.118,38	1,93	1.024.450,48	44,74	1.265.549,52
RECEITA PATRIMONIAL	19.693.060,00	37.931.620,64	648.766,25	1,71	5.938.055,91	15,65	31.993.564,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	289.900,00	289.900,00	3.770,25	1,30	134.742,73	46,48	155.157,27
Valores Mobiliários	19.338.160,00	37.576.720,64	644.996,00	1,72	5.803.313,18	15,44	31.773.407,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.580.200,00	125.945.539,42	20.784.796,25	16,50	97.167.528,09	77,15	28.778.011,33
Transferências da União e de suas Entidades	49.605.100,00	56.311.190,35	9.383.276,14	16,66	40.165.107,72	71,33	16.146.082,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.340.100,00	45.976.349,07	7.196.010,80	15,65	37.011.493,53	80,50	8.964.855,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.635.000,00	23.658.000,00	4.205.509,31	17,78	19.990.926,84	84,50	3.667.073,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.075.400,00	3.075.400,00	(548.560,99)	(17,84)	1.299.144,77	42,24	1.776.255,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	20.723,24	103,62	81.585,63	407,93	(61.585,63)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	17.785,50	38,58	422.901,71	917,36	(376.801,71)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.009.300,00	3.009.300,00	(587.069,73)	(19,51)	794.657,43	26,41	2.214.642,57
RECEITAS DE CAPITAL	20.116.517,32	32.116.215,31	923.444,68	2,88	14.433.210,49	44,94	17.683.004,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.320.867,32	29.529.570,69	923.444,68	3,13	14.142.535,49	47,89	15.387.035,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.320.867,32	29.529.570,69	923.444,68	3,13	14.142.535,49	47,89	15.387.035,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.450,00	2.586.444,62	0,00	0,00	290.675,00	11,24	2.295.769,62
Transferências da União e de suas Entidades	619.550,00	2.410.544,62	0,00	0,00	290.675,00	12,06	2.119.869,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	175.900,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.407.200,00	13.407.200,00	3.504.158,04	26,14	10.698.033,75	79,79	2.709.166,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	202.501.517,32	246.195.414,97	31.044.292,99	12,61	159.042.578,26	64,60	87.152.836,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	202.501.517,32	246.195.414,97	31.044.292,99	12,61	159.042.578,26	64,60	87.152.836,71
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**202.501.517,32**	**246.195.414,97**	**31.044.292,99**	**12,61**	**159.042.578,26**	**64,60**	**87.152.836,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.969.740,35	-	-	13.969.740,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.969.740,35	-	-	13.969.740,35	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	184.653.859,32	241.737.963,55	25.121.547,60	143.532.196,90	98.205.766,65	28.418.748,14	124.919.148,69	116.818.814,86	122.299.925,17
DESPESAS CORRENTES	148.697.148,93	182.708.692,94	22.481.001,89	119.171.267,11	63.537.425,83	24.822.264,09	107.694.728,81	75.013.964,13	105.544.529,58
Pessoal e Encargos Sociais	89.294.867,34	100.218.792,32	13.866.774,38	69.936.116,97	30.282.675,35	13.694.370,57	69.569.131,08	30.649.661,24	69.353.766,59
Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00	2.055.000,00	515.140,22	1.883.146,98	171.853,02	515.140,22	1.883.146,98	171.853,02	1.883.146,98
Outras Despesas Correntes	58.102.281,59	80.434.900,62	8.099.087,29	47.352.003,16	33.082.897,46	10.612.753,30	36.242.450,75	44.192.449,87	34.307.616,01
DESPESAS DE CAPITAL	24.839.700,39	47.912.260,61	2.640.545,71	24.360.929,79	23.551.330,82	3.596.484,05	17.224.419,88	30.687.840,73	16.755.395,59
Investimentos	22.663.450,39	44.662.010,61	2.036.517,30	21.796.925,99	22.865.084,62	2.992.455,64	14.660.416,08	30.001.594,53	14.191.391,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.176.250,00	3.250.250,00	604.028,41	2.564.003,80	686.246,20	604.028,41	2.564.003,80	686.246,20	2.564.003,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.117.010,00	11.117.010,00	0,00	0,00	11.117.010,00	0,00	0,00	11.117.010,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.847.658,00	18.427.191,77	3.007.146,94	11.837.843,30	6.589.348,47	3.006.701,95	11.837.398,31	6.589.793,46	11.734.175,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.501.517,32	260.165.155,32	28.128.694,54	155.370.040,20	104.795.115,12	31.425.450,09	136.756.547,00	123.408.608,32	134.034.100,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	202.501.517,32	260.165.155,32	28.128.694,54	155.370.040,20	104.795.115,12	31.425.450,09	136.756.547,00	123.408.608,32	134.034.100,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.672.538,06	-	-	22.286.031,26	-	25.008.477,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**202.501.517,32**	**260.165.155,32**	**28.128.694,54**	**159.042.578,26**	-	**31.425.450,09**	**159.042.578,26**	-	**159.042.578,26**
RESERVA DO RPPS	10.817.010,00	10.817.010,00	0,00	0,00	10.817.010,00	0,00	0,00	10.817.010,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 10/08/2022, às 09:50:04.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 5º Bimestre	**%**	**Até 5º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.407.200,00	13.407.200,00	3.504.158,04	26,14	10.698.033,75	79,79	2.709.166,25
RECEITAS CORRENTES	13.190.000,00	13.190.000,00	3.473.951,19	26,34	10.549.968,10	79,98	2.640.031,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.190.000,00	13.190.000,00	1.648.598,16	12,50	8.724.615,07	66,15	4.465.384,93
Contribuições Sociais	13.190.000,00	13.190.000,00	1.648.598,16	12,50	8.724.615,07	66,15	4.465.384,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	1.825.353,03	0,00	1.825.353,03	0,00	(1.825.353,03)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	1.825.353,03	0,00	1.825.353,03	0,00	(1.825.353,03)
RECEITAS DE CAPITAL		217.200,00	217.200,00	30.206,85	13,91	148.065,65	68,17	69.134,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		217.200,00	217.200,00	30.206,85	13,91	148.065,65	68,17	69.134,35
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.847.658,00	18.427.191,77	3.007.146,94	11.837.843,30	6.589.348,47	3.006.701,95	11.837.398,31	6.589.793,46	11.734.175,81
DESPESAS CORRENTES	16.947.558,00	17.527.091,77	2.861.489,95	11.123.872,76	6.403.219,01	2.861.044,96	11.123.427,77	6.403.664,00	11.020.205,27
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.998.558,00	8.536.462,46	1.134.601,33	6.064.844,22	2.471.618,24	1.134.156,34	6.064.399,23	2.472.063,23	6.021.309,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.949.000,00	8.990.629,31	1.726.888,62	5.059.028,54	3.931.600,77	1.726.888,62	5.059.028,54	3.931.600,77	4.998.895,38
DESPESAS DE CAPITAL	900.100,00	900.100,00	145.656,99	713.970,54	186.129,46	145.656,99	713.970,54	186.129,46	713.970,54
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	145.656,99	713.970,54	186.029,46	145.656,99	713.970,54	186.029,46	713.970,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3631101-2883-BAQNNIKRLUAF-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:255AFA29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.094.317,32	249.982.727,11	37.074.956,13	14,83	185.419.500,64	74,17	64.563.226,47
RECEITAS CORRENTES	168.977.800,00	205.866.511,80	34.823.370,70	16,92	168.734.704,72	81,96	37.131.807,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.448.940,00	24.539.239,60	5.061.826,34	20,63	28.574.308,39	116,44	(4.035.068,79)
Impostos	22.267.740,00	22.267.740,00	4.892.510,71	21,97	26.747.558,51	120,12	(4.479.818,51)
Taxas	1.431.100,00	1.521.399,60	168.298,93	11,06	1.825.511,62	119,99	(304.112,02)
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	1.016,70	0,14	1.238,26	0,17	748.861,74
CONTRIBUIÇÕES	9.020.200,00	9.020.200,00	1.653.640,42	18,33	7.647.763,62	84,78	1.372.436,38
Contribuições Sociais	6.730.200,00	6.730.200,00	1.623.709,12	24,13	6.593.381,84	97,97	136.818,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.290.000,00	2.290.000,00	29.931,30	1,31	1.054.381,78	46,04	1.235.618,22
RECEITA PATRIMONIAL	19.693.060,00	41.070.335,64	4.435.389,93	10,80	10.373.445,84	25,26	30.696.889,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	289.900,00	289.900,00	1.555,00	0,54	136.297,73	47,02	153.602,27
Valores Mobiliários	19.338.160,00	40.715.435,64	4.433.834,93	10,89	10.237.148,11	25,14	30.478.287,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.580.200,00	128.001.336,56	23.144.829,76	18,08	120.312.357,85	93,99	7.688.978,71
Transferências da União e de suas Entidades	49.605.100,00	56.439.799,61	10.241.270,37	18,15	50.406.378,09	89,31	6.033.421,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.340.100,00	46.975.136,95	8.246.859,79	17,56	45.258.353,32	96,35	1.716.783,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.635.000,00	24.586.400,00	4.656.699,60	18,94	24.647.626,44	100,25	(61.226,44)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.075.400,00	3.075.400,00	527.684,25	17,16	1.826.829,02	59,40	1.248.570,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	17.258,13	86,29	98.843,76	494,22	(78.843,76)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	87.419,55	189,63	510.321,26	1.106,99	(464.221,26)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.009.300,00	3.009.300,00	423.006,57	14,06	1.217.664,00	40,46	1.791.636,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.116.517,32	44.116.215,31	2.251.585,43	5,10	16.684.795,92	37,82	27.431.419,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.320.867,32	41.529.570,69	1.678.085,43	4,04	15.820.620,92	38,09	25.708.949,77
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.320.867,32	41.529.570,69	1.678.085,43	4,04	15.820.620,92	38,09	25.708.949,77
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.450,00	2.586.444,62	573.500,00	22,17	864.175,00	33,41	1.722.269,62
Transferências da União e de suas Entidades	619.550,00	2.410.544,62	573.500,00	23,79	864.175,00	35,85	1.546.369,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	175.900,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.407.200,00	13.407.200,00	3.813.467,02	28,44	14.511.500,77	108,24	(1.104.300,77)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	202.501.517,32	263.389.927,11	40.888.423,15	15,52	199.931.001,41	75,91	63.458.925,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	202.501.517,32	263.389.927,11	40.888.423,15	15,52	199.931.001,41	75,91	63.458.925,70
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**202.501.517,32**	**263.389.927,11**	**40.888.423,15**	**15,52**	**199.931.001,41**	**75,91**	**63.458.925,70**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.257.254,20	-	-	16.257.254,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.257.254,20	-	-	16.257.254,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	184.653.859,32	261.069.189,54	28.766.588,62	172.298.785,52	88.770.404,02	32.810.802,51	157.729.951,20	103.339.238,34	156.691.576,14	14.568.834,32
DESPESAS CORRENTES	148.697.148,93	187.159.900,73	26.353.368,27	145.524.635,38	41.635.265,35	29.694.319,71	137.389.048,52	49.770.852,21	136.587.894,35	8.135.586,86
Pessoal e Encargos Sociais	89.294.867,34	104.645.292,32	18.048.676,76	87.984.793,73	16.660.498,59	18.137.453,21	87.706.584,29	16.938.708,03	87.508.096,24	278.209,44
Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00	2.655.000,00	572.069,67	2.455.216,65	199.783,35	572.069,67	2.455.216,65	199.783,35	2.455.216,65	0,00
Outras Despesas Correntes	58.102.281,59	79.859.608,41	7.732.621,84	55.084.625,00	24.774.983,41	10.984.796,83	47.227.247,58	32.632.360,83	46.624.581,46	7.857.377,42
DESPESAS DE CAPITAL	24.839.700,39	62.792.278,81	2.413.220,35	26.774.150,14	36.018.128,67	3.116.482,80	20.340.902,68	42.451.376,13	20.103.681,79	6.433.247,46
Investimentos	22.663.450,39	59.472.028,81	1.740.022,31	23.536.948,30	35.935.080,51	2.443.284,76	17.103.700,84	42.368.327,97	16.866.479,95	6.433.247,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.176.250,00	3.320.250,00	673.198,04	3.237.201,84	83.048,16	673.198,04	3.237.201,84	83.048,16	3.237.201,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.117.010,00	11.117.010,00	0,00	0,00	11.117.010,00	0,00	0,00	11.117.010,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.847.658,00	18.577.991,77	3.875.351,38	15.713.194,68	2.864.797,09	3.875.351,38	15.712.749,69	2.865.242,08	15.712.749,69	444,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.501.517,32	279.647.181,31	32.641.940,00	188.011.980,20	91.635.201,11	36.686.153,89	173.442.700,89	106.204.480,42	172.404.325,83	14.569.279,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	202.501.517,32	279.647.181,31	32.641.940,00	188.011.980,20	91.635.201,11	36.686.153,89	173.442.700,89	106.204.480,42	172.404.325,83	14.569.279,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.919.021,21	-	-	11.919.021,21	-	27.526.675,58	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**202.501.517,32**	**279.647.181,31**	**32.641.940,00**	**199.931.001,41**	**-**	**36.686.153,89**	**185.361.722,10**	**-**	**199.931.001,41**	**14.569.279,31**
RESERVA DO RPPS	10.817.010,00	10.817.010,00	0,00	0,00	10.817.010,00	0,00	0,00	10.817.010,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 10/08/2022, às 09:51:50.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.407.200,00	13.407.200,00	3.813.467,02	28,44	14.511.500,77	108,24	(1.104.300,77)
RECEITAS CORRENTES	13.190.000,00	13.190.000,00	3.782.957,35	28,68	14.332.925,45	108,67	(1.142.925,45)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.190.000,00	13.190.000,00	2.595.738,74	19,68	11.320.353,81	85,83	1.869.646,19
Contribuições Sociais	13.190.000,00	13.190.000,00	2.595.738,74	19,68	11.320.353,81	85,83	1.869.646,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.187.218,61	0,00	3.012.571,64	0,00	(3.012.571,64)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.187.218,61	0,00	3.012.571,64	0,00	(3.012.571,64)
RECEITAS DE CAPITAL	217.200,00	217.200,00	30.509,67	14,05	178.575,32	82,22	38.624,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	217.200,00	217.200,00	30.509,67	14,05	178.575,32	82,22	38.624,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.847.658,00	18.577.991,77	3.875.351,38	15.713.194,68	2.864.797,09	3.875.351,38	15.712.749,69	2.865.242,08	15.712.749,69	444,99
DESPESAS CORRENTES	16.947.558,00	17.677.891,77	3.728.234,18	14.852.106,94	2.825.784,83	3.728.234,18	14.851.661,95	2.826.229,82	14.851.661,95	444,99
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.998.558,00	8.635.862,46	1.686.449,31	7.751.293,53	884.568,93	1.686.449,31	7.750.848,54	885.013,92	7.750.848,54	444,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.949.000,00	9.042.029,31	2.041.784,87	7.100.813,41	1.941.215,90	2.041.784,87	7.100.813,41	1.941.215,90	7.100.813,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	900.100,00	900.100,00	147.117,20	861.087,74	39.012,26	147.117,20	861.087,74	39.012,26	861.087,74	0,00
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	147.117,20	861.087,74	38.912,26	147.117,20	861.087,74	38.912,26	861.087,74	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito			Coordenação Da Unidade De Controle Interno				CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR3631101-2883-IDINTWNIRLYL-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág1/1										

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BCFF95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023

LEI Nº 3.748/2022

Súmula**:** Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, em cumprimento ao disposto no § 2° do artigo 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Mandaguari compreendendo:

I	-	Metas Fiscais;
II	-	Riscos Fiscais;
III	-	Memórias e Metodologias de Cálculo das Metas Fiscais;

IV	-	Prioridades do Executivo, Legislativo e FAFIMAN;
V	-	Estrutura dos Orçamentos;
VI	-	Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
VII	-	Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VIII	-	Disposições Sobre Despesas com Pessoal;
IX	-	Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município;
X	-	Disposições Gerais.

CAPITULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos em anexos desta Lei, em conformidade com a Portaria 924, de 08 de Julho de 2021 - STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo Municipais e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I	-	Metas Anuais;
II	-	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III	-	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV	-	Evolução do Patrimônio Líquido;
V	-	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI	-	Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
VII	-	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

VIII- Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único da Lei 101/2000.

CAPITULO III
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei, em conformidade Portaria n º 974, de 08 de julho de 2021.

CAPITULO IV
MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS

Art. 6º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.

CAPITULO V
DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS

Art. 7º - As prioridades e metas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, para o exercício financeiro de 2023, devidamente constituídas em programas/ações, físicas/financeiras, definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2023, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei,
§ 1º - Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, as Entidades citadas no Art. 3º desta Lei, poderão aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita projetada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
§ 3º - Fica o Poder Executivo e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Mandaguari - FAFIMAN, autorizados, mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

CAPITULO VI
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari- FAFIMAN, o qual será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 10 A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, podendo o Município incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.
§ 1º. O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.
§ 2º. Na execução do orçamento fiscal, o executivo poderá incluir novas fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na Lei Orçamentária para 2023.

Art. 11 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conterá:

I	-	Mensagem;
II	-	Projeto de Lei Orçamentária;
III	-	Tabelas explicativas das receitas e despesas.

Art. 12 - Integrará a Lei Orçamentária Anual:

Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por funções de governo;
Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
Sumário da receita por fontes;
Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

CAPITULO VII
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 13 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo Municipais e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari –FAFIMAN. (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, "a" e art. 48 LRF).

Art. 14 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar as normas técnicas e legais, considerar os efeitos das alterações na legislação, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 15 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Executivo, Legislativo Municipais e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN de forma proporcional as suas dotações e observada as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I	-	Projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias e operações de créditos;
II	-	Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III	-	Dotação para equipamentos, serviços públicos e agricultura; e
IV	-	Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 16 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recurso para a Reserva de Contingência de no máximo 1,00% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o exercício de 2023 (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores, e art. 5º III, "b" da LRF.
§ 2º - O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2023, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal, e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 19 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 20 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 21 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 22 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 23 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Pública Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25- O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari– FAFIMAN ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, de cada entidade acima mencionada, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - O Poder executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari- FAFIMAN, ficam autorizados a proceder por Decreto, após autorização legislativa, à inclusão nos elementos de despesas constantes da lei Orçamentaria do exercício financeiro de 2023, das receitas não utilizada do exercício de 2022 a título de Superavit Financeiro de recursos Vinculados e ou Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43,§ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - O Poder executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari- FAFIMAN, ficam autorizados a proceder por Decreto, após autorização legislativa, à suplementação de dotações orçamentarias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2023, sobre a previsão orçamentaria original das receitas de fontes de recursos vinculados e ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 – O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN ficam autorizados a Transpor, remanejar, e Transferir nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2023, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Instrução nº 233/2008 – DCM e no Acórdão nº 768/08 – Tribunal Pleno – TCE PR .
§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa;
§ 2º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN ficam autorizados a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2023, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari- FAFIMAN ficam autorizados a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2023, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações contidas nos artigos 26 a 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 25 desta Lei.

Art. 32 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 33 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari– FAFIMAN, autorizado por lei, poderão incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 34 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Art. 35 – Caso os valores previstos nesta lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 36 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio até os limites de 10% (dez por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamentos das dívidas.
§2º - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal e (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 39 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 40- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

Art. 41 - O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.Caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2023.

Art. 43 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, e art. 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 44 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I	-	Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II	-	Eliminação das despesas com horas-extras;
III	-	Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV	-	Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 48 - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 49 – O IPTU- Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ter descontos do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 50 - As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos (art. 11 da LRF).
Parágrafo Único – Caberá à Administração, obedecendo ao disposto no artigo 11 da LRF:

I	-	A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II	-	A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III	-	A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV	-	Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais;
V	-	Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
VI	-	Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§1º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 avos do orçamento proposto inicialmente pelo Poder Executivo multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 2º Considerar-se-á executada a proposta orçamentária na fase de liquidação da despesa.
§ 3º Até o final do mês de março, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o andamento dos programas estabelecidos no Plano Plurianual, e de suas metas estabelecidas, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, e através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 55 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo o cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 56 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada por Lei Federal.

Art. 57- A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para atender despesas com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos, uniformes e outros benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 58 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas ou efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 59. Para o exercício de 2023, autoriza a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final do exercício de 2022, que poderá ser destinado à amortização da dívida pública do respectivo ente, conforme previsto no caput do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021.
§ 1º Se o ente não tiver dívida pública a amortizar, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo será de livre aplicação, conforme previsto no § 1º do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 2021.
§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021:

I – aos fundos públicos de fomento e desenvolvimento regionais, operados por instituição financeira de caráter regional;

II – aos fundos ressalvados no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 60 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que (art. 166, § 3º CF88):

I	-	Sejam compatíveis com a presente Lei;
II	-	Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a)	-	Dotações para pessoal e seus encargos;
b)	-	Serviços da dívida;
c)	-	Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d)	-	Despesas referentes a vinculações constitucionais;
III	-	Sejam relacionadas:
a)	-	À correção de erros ou omissões;
b)	-	Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 60 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D6C42F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - EDITAL Nº 10/2022 – PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2022

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2022** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, nos seguintes termos:
Art. 1º Ficam **RETIFICADOS** o ***item 7.2.1 b*** e o **ANEXO VII** do Edital de Abertura nº 09/2022, que trata do cronograma das etapas/atividades do referido certame.
Onde se lê:
DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso após a divulgação dos inscritos e do resultado provisório, desde que:

Os recursos da situação da inscrição devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail pss022022@outlook.com, conforme o Anexo III nos dias **11/08/2022 e 12/08/2022;**
Leia-se:
DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso após a divulgação dos inscritos e do resultado provisório, desde que:

Os recursos da situação da inscrição devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail pss022022@outlook.com, conforme o Anexo III nos dias **15/08/2022 e 16/08/2022;**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
ANEXO VII

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação no Jornal – O Regional	08/07/2022
Publicação do Edital de Abertura	08/07/2022
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	11/07/2022 a 13/07/2022
Período de Inscrição	18/07/2022 a 05/08/2022
Publicação da situação da inscrição	**12/08/2022**
Prazo para inscrição recurso quanto situação da	**15/08/2022 e 16/08/2022**
Publicação das inscrições homologadas	**18/08/2022**
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos e tempo de serviço	19/08/2022
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	22/08/2022 e 23/08/2022
Publicação do resultado preliminar pós- recursos da prova de títulos e tempo de serviço	25/08/2022
Publicação da classificação final e homologação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e convocação para Prova Prática	26/08/2022
Prova Prática	04/09/2022
Resultado Prova Prática	06/09/2022
Prazo de recurso contra o Resultado Prova Prática	08/09/2022 e 09/09/2022
Publicação da classificação final para os cargos de Motorista C e Motorista D	12/09/2022
Publicação da homologação para os cargos de Motorista C e Motorista D	13/09/2022

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2FE3C5BC

